LEI N.º 4.276, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública a "Augusta e Respeitável Loja Maçônica Cidade dos Profetas nº 152".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Augusta e respeitável Loja Maçônica Cidade dos Profetas nº 152", inscrita no CNPJ sob o nº 17.393.588/0001-93, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2024.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas